Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 - Centro
CEP: 75200-000 - Pires do Rio/GO
Fone: (64) 3461-4000 / (64) 3461-4005

LEI Nº 3.891/17, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

"Altera a Lei nº 3.843, de 20 de dezembro de 2016 que Aprovou o Loteamento Residencial Dr. Celso Inocêncio de Oliveira Júnior, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Altera-se a Lei nº 3.843 de dezembro de 2016 que aprovou o loteamento 'Residencial Dr. Celso Inocêncio de Oliveira Júnior', localizado no perímetro urbano desta cidade, com área, limites, rumos, divisas e confrontações constantes da matrícula nº 14.858, Livro 160, folhas 186F/189V do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca e inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal, pertencente a Pires do Rio Empreendimentos SPE Ltda, inscrita no CNPJ nº 22.790.712/0001-94, **visando a correção de erros materiais na elaboração do projeto autorizante, suprindo as divergências encontradas, assim constituído doravante as seguintes metragens:**

- Área total: 69.272,00m² (100%);

- Área Útil: 41.162,26m²;

- Área Particular: 447,13m²;

- Área Pública: 7.444,81m² (10,7%);

- Área Verde: 4.030,44m²;

- Sistema Viário: 16.127,79m²;

- Nº de Quadras: 10 quadras;

- Nº de Lotes: 127 lotes

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e mantidas as demais cominações legais impostas na Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pires do Rio-GO, em 25 de outubro de 2017.

Cleide Aparecida Veloso da Costa
Prefeita do Município

Registrada digitalmente em 25/10/2017

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 050 /17, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

"Altera a Lei nº 3.843 de 20 de dezembro de 2016 que Aprovou o Loteamento Residencial Dr. Celso Inocêncio de Oliveira Júnior, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera-se a Lei nº 3.843 de dezembro de 2016 que aprovou o loteamento 'Residencial Dr. Celso Inocêncio de Oliveira Júnior', localizado no perímetro urbano desta cidade, com área, limites, rumos, divisas e confrontações constantes da matrícula nº 14.858, Livro 160, folhas 186F/189V do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca e inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal, pertencente a Pires do Rio Empreendimentos SPE Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 22.790.712-0001-94, **visando a correção de erros materiais na elaboração do projeto autorizante, suprindo as divergências encontradas, assim constituído doravante as seguintes metragens:**

Área Total: 69.272,00m^2 (100%)
Área Útil: 41.162,26m^2
Área Particular: 447,13m^2
Área Pública: 7.444,81m^2 (10,7%)
Área Verde: 4.030,44 m^2
Sistema Viário: 16.127,79 m^2
Nº de Quadras: 10 quadras;
Nº de Lotes: 127 Lotes

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e mantidas as demais cominações legais impostas na Lei.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, PLENÁRIO "LIBÓRIO SILVA NETO", EM 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Vereadora AMÉLIA MÓVEIS,
Presidente.

Vereador WILLIAN CARNEIRO,
Vice-Presidente.

Vereadora LORENA DO VOLEI,
1ª Secretária.

Vereador TAVARES,
2º Secretário.

glau*

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO
e-mail: cmpr@prionet.com.br Telefax: (64) 461-1610 e 461-5418

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 007 /17

Esta comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do *Projeto de Lei Ordinária nº 064/17*, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei nº 3.843, de 20 de dezembro de 2016 que 'Aprovou o Loteamento Residencial Dr. Celso Inocêncio de Oliveira' e dá outras providências", conclui por emitir parecer pela sua tramitação em plenário.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Vereadora LORENA DO VOLEI,
Presidente.

Vereador NENECO,
Relator.

Vereador CLÁUDIO MORAES,
Membro.

/glau*

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO
e-mail: cmpr@prionet.com.br Telefax: (64) 461-1610 e 461-5418

COMISSÃO OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

PARECER Nº 040 /17

Esta comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do *Projeto de Lei Ordinária nº 064/17*, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei nº 3.843, de 20 de dezembro de 2016 que 'Aprovou o Loteamento Residencial Dr. Celso Inocêncio de Oliveira' e dá outras providências", conclui por emitir parecer pela sua tramitação em plenário.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Vereador DENILSON DE CASTRO,
Presidente.

Vereador TAVARES,
Relator.

Vereadora IRMÃ ILÍDIA,
Membro.

/giau*

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO
e-mail: cmpr@prionet.com.br Telefax: (64) 461-1610 e 461-5418

COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 067 /17

Esta comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do *Projeto de Lei Ordinária nº 064/17*, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei nº 3.843, de 20 de dezembro de 2016 que 'Aprovou o Loteamento Residencial Dr. Celso Inocêncio de Oliveira' e dá outras providências", conclui por emitir parecer pela sua tramitação em plenário.

SALA DAS COMISSÕES "*GERALDO AFONSO CARNEIRO*", EM 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Vereador JACIZÃO,
Presidente.

Vereador PROFESSOR JENE,
Relator.

Vereador WILLIAN CARNEIRO,
Membro.

Glau*